



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 21 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito, a Vossa Excelência, autorização para a instauração de processo de licitação, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR DE MÁQUINA PELO PERÍODO DE 180 DIAS, TENDO EM VISTA QUE O FUNCIONÁRIO EFETIVO DO MUNICÍPIO QUE EXERCIA ESTA FUNÇÃO PEDIU DEMISSÃO. ENTAO VISANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO PODE PARAR COM SUAS ATIVIDADES PEDE-SE COM URGÊNCIA A CONTRATAÇÃO DESTA PROFISSIONAL.**

MS3

**OSWALDO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS.**

**ILMO SENHOR
PEDRO DE OLIVEIRA
EXMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043)35731122
Guapirama – Paraná

Guapirama – Pr.21 de Fevereiro de 2013.

Prezada Senhorita:

Venho através do presente solicitar a contratação através de processo de licitação de um OPERADOR DE MAQUINAS, para 40 (quarenta) horas semanais, pois o Senhor ADAIL ELIAS PEREIRA, Operador de Maquinas efetivo do Município demitiu-se em 04.02.13.

Entretanto informo ainda que o salário para contratar tal profissional é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) liquido, neste valor está incluso, horas extras.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente


Leila de Oliveira Moraes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Ao Setor de Licitação
Guapirama – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 22 de fevereiro de 2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pelo departamento municipal de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR^a.
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 25 de fevereiro de 2013

Conforme solicitação contida no ofício, datado de 22 de fevereiro de 2013, procedemos à efetivação de orçamento, para a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM OPERADOR DE MÁQUINA, QUAL É O SR. CARLOS VÍRGILIO, POIS O FUNCIONÁRIO EFETIVO ADAIL ELIAS PEREIRA QUE OCUPAVA ESTE CARGO PEDIU DEMISSÃO, TENDO EM VISTA QUE CONCURSO PÚBLICO DEMANDA DE TEMPO HÁBIL E QUE O SERVIÇO PÚBLICO NÃO PODE PARAR FAZ-SE NECESSÁRIO ESTA CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 180 DIAS, PARA DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO PÚBLICO; O VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO SERÁ DE R\$ 1500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



Carlos Virgílio
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

INSCRIÇÃO NO CPF
1286 547 305 00

NASCIMENTO
11.10.55

CONTRIBUINTE
CARLOS VIRGÍLIO

Carlos Virgílio
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Apresentar sempre ao Oficial Inscrição e
à Base de Dados do SIAFIS.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL 1.289.108

Nome: CARLOS VIRGÍLIO

Nome: Eraldo Virgílio

Mãe: Maria Aparecida Marques Virgílio

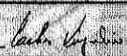
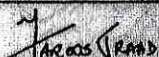
Ibaiti - PR - 11/Out. 1.955.

NATURALIDADE: IBAITI - PR - 11/Out. 1.955.

CITADA: 03/5 Setembro/1.974.

Carlos Virgílio
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 NOME CARLOS VIRGILIO DOL. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1289108-3 SESP PR CPE 286.547.309-00 DATA NASCIMENTO 11/10/1955 FILIAÇÃO ERALDO VIRGILIO MARIA APARECIDA MARQUES VIRGILIO PERMISSÃO B ACE D CAT. HAB. D Nº REGISTRO 02702090705 VALIDADE 27/02/2018 1ª HABILITAÇÃO 10/10/1974		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL GUAPIRAMA, PR DATA EMISSÃO 27/02/2013		
 ASSINATURA DO EMISSOR		
40551851159 PR905374481 DETRAN-PR (PARANÁ)		

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
720318821

PROIBIDO PLASTIFICAR
720318821



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 26 de fevereiro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

" Contratação de serviços de Operador de Máquinas, conforme solicitação anexa."

Sendo a seguinte:

06 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
002 – Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0012.2-013 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviço
339036.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR – 01000 – recursos Ordinários livres

Resumo: 06.002.26.782.0012.2.013 – 339036- fonte – 01000

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento de fls. 03, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, em razão da urgência e do interesse público prevalente, uma vez que, o Município não pode ficar sem atendimento do operador de máquina, haja vista que estamos em período de safra onde realiza-se o escoamento de soja e o serviço deste profissional é indispensável, ademais se deve considerar a importância do mesmo no tocante ao transporte escolar e saúde, pois este profissional realiza a melhoria das estradas dando condições de tráfego nas mesmas. Considerando que este é um Município pequeno, e que o funcionário efetivo que exercia esta função pediu demissão, recomenda-se a contratação emergencial deste funcionário pelo período máximo de 180 dias.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Frisa-se que a autoridade máxima deste Município através deste parecer, fica desde já ciente da necessidade de concurso público para preenchimento desta vaga.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 27 de fevereiro de 2013

**PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DO OPERADOR DE MÁQUINA, CARLOS VIRGÍLIO, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

Guapirama, em 28 de fevereiro de 2013

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

B-2/Atas&Editais

TRIBUNA DO VALE
Sexta-feira, 01 de março de 2013

1- Duas fotos 3 X 4 recentes;
2- Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovação de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), da(s) Carteira(s) de vacinação dos filhos menores (quando exigidas).
3- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio.
4- Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos, conforme consta dos itens 1.1.2 a 1.31.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2012.
VI- Fica estipulado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que os candidatos se apresentem e confirmem a aceitação dos cargos, de acordo com o item 9.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2012.
VII- Caso não compareçam, ou, comparecendo, não confirmarem a aceitação, serão considerados desistentes e perderão, consequentemente, o direito às vagas, de acordo com o item 9.4.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2012.
O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº 103/2013
O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 26/2013, de 08 de janeiro de 2013, publicada na Tribuna do Vale edição n. 2305, a qual criou a Comissão

Dotação orçamentária 0601.123650005.2.029- 335043 - 01103
Data assinatura: 27/02/2013
Assinatura: 31/12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013.
Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DO OPERADOR DE MÁQUINA, CARLOS VIRGILIO, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.
Guapirama, em 28 de fevereiro de 2013
PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PORTARIA Nº 011/2013
O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 90 da Lei Municipal nº 238/93.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora CHIRLEY CAMILO DA COSTA, brasileira, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 067.452.369-49, a partir de 01/03/13 à 01/06/13.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2013.
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PORTARIA Nº 012/2013
O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, com observância

ANAY/PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS
Sexta-feira, 01 de março de 2013
LARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PORTARIA 015/2013=
Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de funcionário Público Municipal, Sr. José Calixto Fraiz, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 28 de Fevereiro do ano dois mil e treze.
E PUBLIQUE-SE
Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, a partir do dia 28 de Fevereiro do ano dois mil e treze.
Portagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PORTARIA 016/2013=
Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de funcionária Pública Municipal, Sra. Maria Calixto Fraiz, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 28 de Fevereiro do ano dois mil e treze.
E PUBLIQUE-SE
Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, a partir do dia 28 de Fevereiro do ano dois mil e treze.
Portagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PORTARIA 017/2013=